



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.282/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA - Declara de Utilidade Pública a respeitável Instituição sem fins lucrativos intitulada: INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL PAZ - ISCP e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a respeitável instituição sem fins lucrativos intitulada: INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL PAZ - ISCP, constituída em 20 de setembro de 2022, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 47,566,125/0001-47, localizada na Rua Caruaru nº 506, no Bairro de Arthur Lundgren I - Cidade do Paulista - Pernambuco - CEP 53.417-230.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Autoria: Vereadora Marcellly

